PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 59/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E VALDERI BEPPLER.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Pedro Francisco Garcia, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e a empresa 36.089.355 VALDERI BEPPLER, inscrita no CNPJ sob n°. 36.089.355/0001-46, na condição de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pela conveniência e necessidade administrativa, devidamente justificada conforme Comunicação Interna Nº 008/2025, solicitada pelo Secretário de Administração e Finanças, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constante neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado este contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser estendido, por igual período, desde que haja acordo entre as partes constantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado os valores da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O valor do presente termo é R$ 14,00 (quatorze reais) por hora trabalhada, fica reajustado para R$ 14,58 (quatorze reais e cinquenta e oito centavos) por hora trabalhada, correspondendo aditivo de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os devidos e legais efeito, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Mornas, 16 de dezembro de 2025.

PEDRO FRANCISCO GARCIA
Prefeito Municipal

36.089.355 VALDERI BEPPLER
Contratado

TESTEMUNHAS

1. NOME:
 CPF:

2. NOME:
 CPF: